PROJETO DE LEI Nº 2593, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.
(Autoria do Poder Executivo)

Suplementa Verba Orçamentária por Superávit Financeiro, no valor de R$ 290.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária por superávit financeiro, no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) no orçamento do exercício do ano de 2022, nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	08 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE:	01 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	811 -	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
3.3.3.90.39.00.000000	-	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 40.000,00
	826 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV	
3.3.3.90.39.00.000000	-	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2021.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2593, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a suplementação por superávit financeiro valor de R$ 290.000,00, para a contratação de prestação de serviços e manutenção de máquinas, para atender a demanda, na recuperação das estradas do Município, facilitando o escoamento da produção, bem como a trafegabilidade dos munícipes.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2593, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal